



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

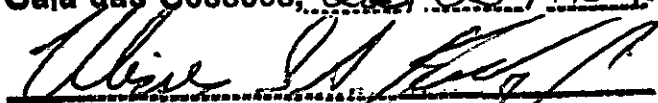
CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Encaminhe-se às comissões **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002/2016**

Sala das Sessões, 21/03/16 Dispõe sobre Emenda ao Regimento Interno"


Presidente

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que os Vereadores **ROGÉRIO PEREIRA, MESSIAS PAULO RIBEIRO e OSVALDO DIAS MONTALVÃO** apresentaram e o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º:- Fica retirada a expressão " QUANDO SUBSIDIADO" do Parágrafo 1º do Art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icém.

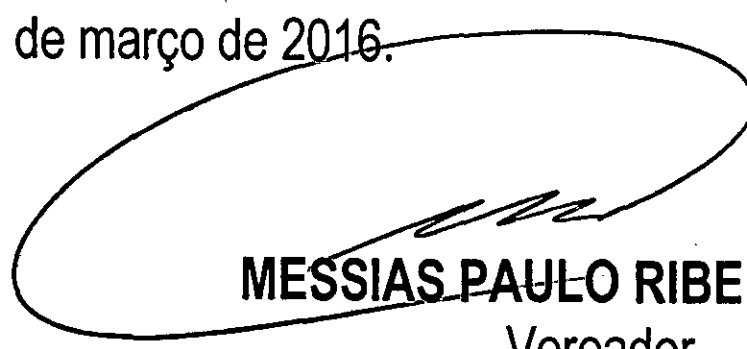
ARTIGO 2º- O Parágrafo 1º do art. 244, supra referido, passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º O subsídio dos Vereadores sofrerá desconto de 1/5 (um quinto), quando ocorrer falta injustificada, por sessão ordinária e, 1/10 (um décimo) por sessão extraordinária, ...

ARTIGO 3º:- . Esta Resolução entrará em vigência na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 21 de março de 2016.

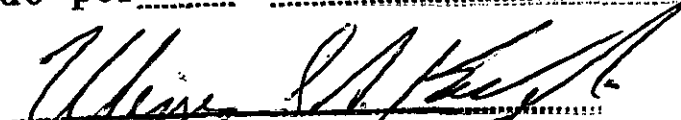

ROGÉRIO PEREIRA
Vereador

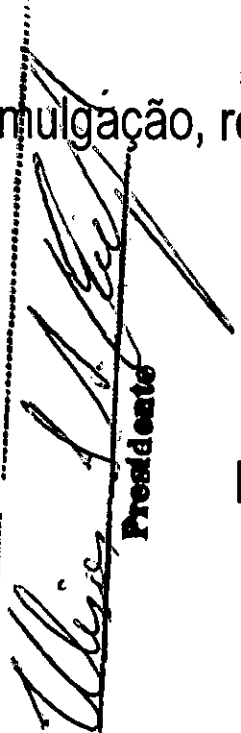

MESSIAS PAULO RIBEIRO
Vereador


OSVALDO DIAS MONTALVÃO
Vereador

2.º TURNO

Discussão e Votação em 12/04/16
provado por 8 X 0 (oito votos x zero)
ejeitado por X


Presidente

1.º TURNO
Discussão e Votação em 12/04/16
provado por 8 X 0 (oito votos x zero)
ejeitado por X

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Recebi e Protocolei em 21/03/16
Protocolo n.º: 058/2016
Horário: 16:40
Responsável: Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Justificativa:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na qualidade de Vereadores desta Casa de Leis, valendo-nos do Parágrafo Único do Artigo 252 do Regimento Interno, apresentamos o Projeto de Resolução nº 02/2016 que dispõe sobre "Emenda ao Regimento Interno", visando melhor regulamentação do comparecimento dos Senhores Vereadores nas Sessões extraordinárias, tendo em vista que os subsídios são fixados globalmente, ou seja, para pagamento das sessões ordinárias e extraordinárias, ademais fica também demonstrado o zelo que todos devemos ter com o erário público, já que essa é a regra geral e constitucional.

Esta é a justificativa, s.m.j.

Icém, 21 de março de 2016.


ROGÉRIO PEREIRA
Vereador


MESSIAS PAULO RIBEIRO
Vereador


OSVALDO DIAS MONTALVÃO
Vereador